



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Joaquim José de Araújo, 805 "A" - Centro - CEP 37160-000 TeleFax: (35)3853-1247 / 1163

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

LEI Nº 2.932/13.

“Concede subvenção ao Hospital São Vicente de Paulo.”

A Câmara Municipal de Campos Gerais, por seus representantes aprova, e eu, Maurício Rabelo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma subvenção social ao *Hospital São Vicente de Paulo* no valor de **R\$ 144.000,00** (cento e quarenta e quatro mil reais) para custeio administrativo, materiais de consumo único, medicamentos, gêneros alimentícios. O valor a ser liberado será dividido em parcelas de acordo com os recursos financeiros.

Art. 2º. A instituição fica obrigada a comprovar os gastos mediante documentos fiscais no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento do numerário. A liberação de outra parcela fica condicionada a prestação de contas da anterior.

Art. 3º - Os recursos serão oriundos da dotação orçamentária de nº: Red: 02.08.01.10.302.0210.4098.3350.4300.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2013.

Mando, portanto, a todas as autoridades consultadas que cumpram e façam cumprir a presente Lei na forma determinada.

Campos Gerais, 06 de fevereiro de 2013.

Maurício Rabelo
Prefeito Municipal

José Humberto da Silva
Superintendente de Administração